CIRCULAR
Nº 29/2016 – PREGÃO

Brasília, 02 de junho de 2016.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão 13/2016, seguem as seguintes considerações de acordo com a área técnica:

Questionamento 1 - Com referência ao subitem "8.9.1 Geral", do item "8.9 Garantia Técnica", onde diz: "A unidade defeituosa deverá ser imediatamente substituída pela CONTRATADA por outra com características técnicas iguais ou superiores, até o limite de tempo necessário para o reparo da unidade defeituosa" do subitem "8.9.1 Geral" e do item "8.9 Garantia Técnica".

Entendemos que a substituição imediata é inexequível em função do prazo solicitado, e que o prazo mínimo coerente seria de 04 horas em dias úteis para início do atendimento do suporte, e 05 dias úteis para substituição de peças defeituosas a partir da identificação do defeito. Lembramos que a parte principal do sistema conta com componentes redundantes, e existe a necessidade de prazo mínimo factível para o transporte dos equipamentos do Fabricante ao Contratado, e do mesmo ao Contratante.

O nosso entendimento está correto?

Resposta - Não está correto o entendimento, entretanto após a contratação da licitante vencedora a equipe de FISCALIZAÇÃO/GESTÃO do METRÔ-DF definirá o que será aceito como imediatamente.

Questionamento 2. Com referência ao subitem "8.5.1.1. Geral", do item "8.5.1. Fornecimento", onde diz: "Deverão ser entregues ao Metrô-DF cópias das Notas Fiscais das compras dos equipamentos e materiais que fazem parte do escopo dessa contratação. Todas as Notas Fiscais deverão estar acompanhadas das respectivas garantias de fábrica de cada item, conforme especificado neste documento". Para a comprovação da garantia dos equipamentos e materiais que fazem parte do escopo dessa contratação, entendemos que a contratada será a responsável direta pela garantia e suporte, não sendo necessário para tal comprovação a apresentação de cópias de notas fiscais das compras dos equipamentos junto ao fabricante, pois as obrigações da contratada referentes ao atendimento ao quesito garantia já constam no item 8.9. "Garantia Técnica" e seus subitens deste Edital. Ainda ressaltamos, que para componentes de baixa importância, tais como cabos, conectores, racks, organizadores de cabos, blocos de inserção, conduítes, aparelhos telefônicos, patch panel e etc., não possuem este tipo de cobertura pelos fabricantes, e a contratada será a responsável direta pela substituição destes materiais em caso de defeito durante o período de garantia.

Nosso entendimento está correto?

Resposta - Não está correto o entendimento. Deverá ser seguido o que está definido no Edital de Pregão.

Questionamento 3. Sobre a instalação e a configuração de ramais analógicos, entendemos que será de responsabilidade da contratante fornecer toda a documentação que identifique os ramais nos Distribuidores Gerais (DG), e que não faz parte do escopo, de fornecimento de materiais e de serviços, a organização e identificação dos pontos de rede horizontal e vertical a partir do DG principal da rede nas salas de equipamentos até o ponto de rede junto ao aparelho telefônico.

O nosso entendimento está correto?

Resposta - Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 4. Sobre o fornecimento de "pontos de rede com respectiva infraestrutura e cabeamento", entendemos que o escopo de fornecimento de materiais paraestes pontos de rede estará limitado ao cabo de rede e de plugues RJ45 fêmea no padrão CAT6, e que o escopo de serviço estará limitado a passagem de cabopor canaletas/dutos livres e instalação de plugues RJ45 fêmea, e que toda a infraestrutura necessária para passagem deste cabo estará desobstruída e pronta no momento da execução, não sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento dessa infraestrutura.

O nosso entendimento está correto?

Resposta - O entendimento deverá ser o seguinte: Em todos os locais onde deverão ser instalados pontos de telefones IP´s existem infraestrutura pronta e em uso por outros sistemas, porém ficará a cargo da contratada fazer a validação desta e caso seja necessário o complemento ou alteração fazer tal execução, salientamos que caso esta execução seja necessária será permitido o uso de tubulação aparente. Com relação aos cabos, conectores e certificação todos estarão a cargo da Contratada.

Questionamento 5. Com referência ao item "8.8. Treinamento", onde diz: "Os dois módulos do treinamento deverão utilizar as instalações do METRÔ-DF, bem como o sistema telefonia a ser instalado na Companhia. Demais recursos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA e os materiais didáticos deverão ser fornecidos em meio impresso e digital no idioma português do Brasil e deverão prever no mínimo os seguintes tópicos".

Entendemos que o idioma a ser utilizado pelo instrutor deverá ser obrigatoriamente em português, e que os materiais didáticos podem ser em inglês ou português por se tratar de equipamentos de Tecnologia e os termos técnicos desses equipamentos em sua

maioria são em inglês, além de constantemente serem atualizados pelos fabricantes, o que dificulta ter esse material atualizado pelo fabricante em língua portuguesa.

O nosso entendimento está correto?

Resposta - O entendimento deverá ser o seguinte: Os materiais didáticos poderão ter os termos técnicos em Inglês, porém os manuais propriamente ditos deverão ser confeccionados em português do Brasil, com relação ao instrutor seu entendimento esta correto.

Questionamento 6. Com referência à "Tabela 1 – Planilha de Quantitativo de Equipamentos e Serviços", onde o item "3.3 Serviços – Expansão" diz: "Atestação de conformidade em fábrica do protótipo do SISTEMA DE TELEFONIA para expansão", e no item "3 Atestação de conformidade em fábrica do protótipo do SISTEMA DE TELEFONIA".

Entendemos que, por se tratar de equipamentos de informática e de comunicação, os testes poderão ser realizados após a instalação e configuração dos mesmos no ambiente da contratante.

O nosso entendimento está correto?

Resposta - Nosso entendimento é sim, entretanto desde que seja possível a realização dos referidos testes durante a instalação e configuração dos mesmo no ambiente do METRÔ-DF.

Questionamento 7. Com referência à tabela "Cronograma Físico – Financeiro Preliminar – Sistema de Telefonia". Entendemos que o prazo de 18 meses é o prazo máximo a ser aceito, mas a contratada poderá apresentar um cronograma factível de ser executado em prazos reduzidos de elaboração de detalhamento, fornecimento de equipamentos/produtos e prestação de serviços de montagem, e assim o desembolso financeiro correspondente ocorrerá a cada etapa entregue. Nosso entendimento está correto?

Resposta - Sim o entendimento está correto, entretanto deverá ser atendido o definido no item 9 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, subitem 9.1 - MEDIÇÕES, do Termo de Referência: " Importante ressaltar que o Cronograma Físico-Financeiro poderá passar por ajustes na fase da elaboração do Plano de Trabalho, desde que aprovado pelo Metrô-DF."

Atenciosamente,

(documento original assinado)

Poliana da Silva Rocha
Pregoeira